



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 12/2026-L**

Data: 28 de abril de 2026

## **AUTÓGRAFO Nº 32/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

**DENOMINA DE ESTRADA RURAL ANTÔNIO BENDO A VIA PÚBLICA DA LINHA PERDIGÃO QUE PERMITE A LIGAÇÃO ENTRE A BR-163 E AS PROXIMIDADES DO CLUBE CANARINHO, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Através da presente Lei, fica denominada de Estrada Rural Antonio Bendo a via pública que permite a ligação entre a BR-163 e as proximidades do Clube Canarinho, na Linha Perdigão, no interior do município de Marechal Cândido Rondon (PR), conforme extensão e descrição constante do Anexo I.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a instalar placas nominativas nos acessos da estrada rural descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 25 de maio de 2026.

**VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)**

Presidente



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br